



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

02 de Dezembro de 2020 - ANO - XIX. Nº 2103 - Pág 01 a 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.02.05.003. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a Chamada Pública com fundamentação legal na Constituição Federal, no Decreto Municipal nº 1.040 de 14 de junho de 2019, bem como no Decreto Municipal nº 1.085 de 29 de janeiro de 2020, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e aos ditames do presente Edital. **Natureza do procedimento:** Chamada Pública Nº 2020.02.05.003, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de bancos, instituições financeiras e cooperativas de crédito para a formalização de termo de credenciamento com o Município, visando à concessão de empréstimo pessoal em condições especiais, buscando as melhores condições de juros praticados no mercado, a servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas em consignação em folha de pagamento, sendo que deverão ser observadas as normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil, considerando o Decreto nº 630, de 31 de julho de 2014 que foi alterada pelo Decreto Municipal nº 1.040, de 14 de Junho de 2019 e Decreto Municipal nº 1.085, de 29 de Janeiro de 2020, que regulamenta a consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências e das disposições pertinentes do Código Civil e legislação correlata, com base nas condições e informações contidas no Termo de Referência. Para a instituição financeira **credenciada BANCO BGM S.A**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 61.186.680/0001-74. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do(s) necessário(s) contrato(s), e publique-se o presente ato no Diário Oficial do Município de Caucaia – DOM, conforme estabelecido no item 8.7 do instrumento convocatório, para fins de eficácia da Ratificação aqui proferida. /CE, 01 de Dezembro de 2020. **Luciana Nara Saraiva de Amorim** - Ordenadora de despesas da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.02.05.003. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a Chamada Pública com fundamentação legal na Constituição Federal, no Decreto Municipal nº 1.040 de 14 de junho de 2019, bem como no Decreto Municipal nº 1.085 de 29 de janeiro de 2020, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e aos ditames do presente Edital. **Natureza do procedimento:** Chamada Pública Nº 2020.02.05.003, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de bancos, instituições financeiras e cooperativas de crédito para a formalização de termo de credenciamento com o Município, visando à concessão de empréstimo pessoal em condições especiais, buscando as melhores condições de juros praticados no mercado, a servidores públicos

municipais ativos, inativos e pensionistas em consignação em folha de pagamento, sendo que deverão ser observadas as normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil, considerando o Decreto nº 630, de 31 de julho de 2014 que foi alterada pelo Decreto Municipal nº 1.040, de 14 de Junho de 2019 e Decreto Municipal nº 1.085, de 29 de Janeiro de 2020, que regulamenta a consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências e das disposições pertinentes do Código Civil e legislação correlata, com base nas condições e informações contidas no Termo de Referência. Para a instituição financeira **credenciada BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 31.895.683/0001-16. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do(s) necessário(s) contrato(s), e publique-se o presente ato no Diário Oficial do Município de Caucaia – DOM, conforme estabelecido no item 8.7 do instrumento convocatório, para fins de eficácia da Ratificação aqui proferida. /CE, 12 de novembro de 2020. **Luciana Nara Saraiva de Amorim** - Ordenadora de despesas da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

GABINETE DA VICE PREFEITA

PORTARIA

PORTARIA Nº 01, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. Nomeia a responsável pela Transição de Governo da Gestão 2017/2021 do Gabinete da Vice Prefeita do Município de Caucaia e dá outras providências. A VICE PREFEITRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.62, da Lei Orgânica do Município, art. 10, da Lei 2.390/2013 e as disposições da I.N nº 01/2016, do Tribunal de Contas. Bem como o art. 73, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar, planejar e executar a transição de Governo, tendo em vista a finalização do Processo Eleitoral que resultou no encerramento dessa Gestão em 31/12/2020; **CONSIDERANDO a prevalência do interesse público sobretudo para facilitar e dar maior eficiência a continuidade dos serviços públicos, princípio de maior relevância da Administração Pública, sem prejuízo algum a administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Relatório de Transição para a nova Gestão que assumira em 01/01/2021; RESOLVE: Art.1º** Nomeia a Sra. **Gerliane da Rocha Siqueira**, cargo comissionado, Matrícula nº 62037, responsável pela Transição do Gabinete da Vice Prefeita do Município de Caucaia com a finalidade de avaliar, organizar, planejar e executar todos os controles e documentos necessários para ser entregue a equipe de transição do Prefeito Eleito; **Art.2º** A responsável nomeada nesta Portaria exercerá suas funções sem quaisquer ônus para o Município e a Comissão. **Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de novembro de 2020. **Lívia Corrêa de Arruda** - Vice Prefeita do Município de Caucaia.



— PREFEITO
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA
Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA
Louize Furtado Braga

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO
Priscila Teixeira Lima

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Robson Halley Costa Rodrigues

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Glai Jones Alves Feitosa

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Camila Bezerra Costa da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
José Morais Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ana Cristina Dias Carneiro

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Francisco Roberto Campos Gois

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Mirela Zaranza de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 59, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020. Concede Gratificação de Titulação a(o) servidor(a) **JOSUÉ PESSOA DA SILVA**, na forma que indica. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo nº 2020005950 de 06 de novembro de 2020; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9 da Lei nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o sumula vinculante 01 de 11 de outubro de 2018; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a(o) servidor(a) JOSUÉ PESSOA DA SILVA, matrícula nº 34978, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, CPF nº 829.750.783-15 GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em Nível de Mestrado no percentual de 30% (trinta por cento), conforme documento fornecido pelo Seminário Paulo de Tarso. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 1º de dezembro de 2020. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 60, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020. A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; **CONSIDERANDO** o § 1º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2020005963 de 06 de novembro de 2020; **CONSIDERANDO** que o (a) servidor(a) em epígrafe não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedido(a) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; (27/11/2019 a 26/11/2020); **RESOLVE: Art. 1º** Progredir no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, o(a) servidor(a) **ANA PAULA FERREIRA COELHO DO PRADO**, Mat. 44744, Cargo Assistente social, da referência **B4** para a Referência **B5**. **Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **SECRETARIA DE**

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 1º de dezembro de 2020. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.** **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 61, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020. CONCEDE A SERVIDORA **EVELINE ALVES RIBEIRO**, RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO. A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo 2020004432 de 02 de setembro de 2020; **CONSIDERANDO**, o que se estabelece o art. 78, parágrafo 1º ao 3º da Lei complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º. RENOVAR a partir de 02 de dezembro de 2020, por mais 1 (um) ano LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO**, a servidora **EVELINE ALVES RIBEIRO**, matrícula 35012, ocupante do cargo efetivo de Assistente social, carga horária de 200 horas, lotada nesta secretaria, enquanto perdurar a transferência do seu cônjuge para a Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte – DPF/JNE/CE, **devendo ser renovada anualmente sob pena de cassação. Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 02 de dezembro de 2020. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.** **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 62, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009 e Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010. **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém-admitido na Instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não no cargo público para o qual foi nomeado; **CONSIDERANDO** que o cumprimento a contento do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes à função); **CONSIDERANDO** que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** ainda, que o Grupo de Avaliação Semestral deste Órgão não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** por último, que a omissão da Administração não pode prejudicar o direito do servidor em ser avaliado pela autoridade competente; motivo pelo qual a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. **RESOLVE: Art. 1º. CERTIFICAR** a aptidão do servidor **ANTONIZA PONTES LIMA**, mat. 35959

para o desempenho da função de AUXILIAR OPERACIONAL do cargo público de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 02 de dezembro de 2020. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 311/2020-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE: 1 – EXONERAR** o servidor, **REINALDO VIANA DE LIMA**, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **OUVIDOR**, SímboloC-11, nomeado pela Portaria nº 248/2018-CMC, de 03dez2018. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 30 de novembro de 2020. **ENEAS CAMPOS GOES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**
